

IGREJA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO (ANTIGA SÉ DE ELVAS)

Classificação / Protecção legal

Monumento Nacional (Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910)

Localização

Elvas/Concelho de Elvas/Distrito de Portalegre

Descrição

No mesmo lugar desta igreja existiu, no século XIV, uma outra, a de Nossa Senhora do Açougue. A igreja actual começou a ser construída em 1517 e tem sido atribuída a um dos arquitectos mais importantes desse tempo: Francisco de Arruda, mestre-de-obras da comarca do Alentejo e dos Paços de Évora, responsável, em 1498, pelo imponente Aqueduto da Amoreira, também em Elvas.

A fachada é imponente e em simultâneo simbólica: uma torre domina-a por completo com o sentido de uma fortaleza. Trata-se, em termos simbólicos, do carácter militar e defensivo da fé mas aqui, no Alentejo, poderá registar-se uma outra intencionalidade: a torre, bem como os merlões chanfrados (tão comuns no gótico final alentejano), é também memória simbólica do tempo da fundação do reino de Portugal e da época da Reconquista. A leitura da fachada da antiga Sé de Elvas é, de facto, marcada por esta torre na base da qual se abre um amplo arco – túnel de volta perfeita. Aqui se localiza a sóbria porta rectilínea ladeada por duas colunas jónicas e com frontão triangular. Esta porta, de desenho austero e clássico é datada de 1657 e substituiu o portal original de Miguel de Arruda, de 1550.

No interior a igreja distingue-se o sistema de cobertura: na nave central uma abóbada de nervuras de granito, formando, em cada tramo, uma estrela de quatro pontas e nas colaterais, abóbadas de cruzaria simples de ogivas assentes em mísulas.

A decoração limita-se aos capitéis, que mais parecem anéis de vegetação circundando os pilares, mísulas e fechos de abóbada. Aqui se apresenta o essencial da simbólica manuelina. Veja-se, por exemplo, o sentido ideológico da representação repetida da esfera armilar e da cruz de cristo sustentadas por duas sereias, que se insere no âmbito geral da iconografia manuelina e que remete para a essência e fundamento da natureza do Estado de D. Manuel: o domínio das rotas marítimas.